

LEI Nº 6.391, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00, conforme descrição:

| | |
|---|---------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2135-Manutenção do Abrigo da Casa da Criança-Conv 02/2011 | |
| 44.90.51-Obras e Instalações | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 80.000,00 | |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

| | |
|---|---------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2135-Manutenção do Abrigo da Casa da Criança-Conv 02/2011 | |
| 33.90.30-Material de Consumo (564)..... | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 80.000,00 | |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração